



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.450 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e aberto de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2071 de 02 de julho de 2019.

DECRETA

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 687.237,68 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL
CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

44.90.51.00.00.00 – 02.100	Obras e Instalações	R\$	687.237,68
TOTAL GERAL		R\$	687.237,68

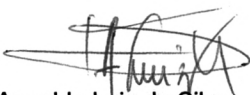
ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com o seguinte recurso:-

- Recurso de Repasse do FEHIDRO – Contenção de margem do Rio Sapucaí Mirim, Construção de Gabião Contrato nº 152/2018 2017-SM-218 – Valor R\$ 687.237,68.

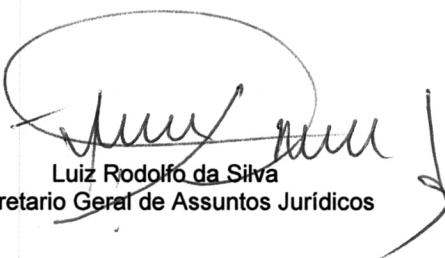
ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de Julho de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos